



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE
DESTERRO
Casa Manoel de Almeida

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Aprova as contas do exercício financeiro de 2022 do Município de Desterro-PB, de responsabilidade do então Prefeito Valtécio de Almeida Justo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, §2º da Constituição Federal, c/c o art. 40 da Lei Orgânica Municipal e o art. 59 do Regimento Interno, e

Considerando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

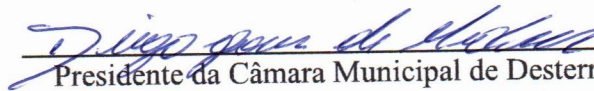
Considerando o parecer da Comissão de FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, que opinou pela **aprovação das contas**, tendo obtido o **quórum qualificado exigido** para divergir do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

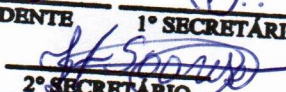
DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Constitucional do Município de Desterro/PB, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. **Valtécio de Almeida Justo**, conforme processo analisado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e por esta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2025.


Presidente da Câmara Municipal de Desterro-PB

CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB	
Casa Legislativa Manoel de Almeida	
PROJETO DE LEI Nº <u>02</u> / <u>2025</u>	
APROVADO NO <u>1º</u> TURNO.	
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO	



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0023

Aprouva as contas do exercício financeiro de 2015
da Prefeitura de Desterro-PB, de responsabilidade
do ex-Intendente Municipal de Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO, Estado da Paraíba, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 51, § 2º da Constituição Federal, do art. 40 da Lei
Orgânica Municipal, e o art. 59 do Regimento Interno,

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da
Paraíba

Considerando o parecer do Conselho de Finanças, Tributação,
ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO que opinou pela aprovação das
contas, tendo sido em quitação a dívida para o Estado da Paraíba
emitida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o exercício financeiro de 2015 do Município de
Desterro-PB, relativas ao exercício financeiro de 2015 de responsabilidade do Sr.
Valtério de Almeida Junior, conforme parecer emitido pelo Tribunal de Contas do
Estado da Paraíba e por esta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Feito nas sessões, ____ de ____ de 2015.

Presidente da Câmara Municipal de Desterro-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB	
Casa Legislativa Manoel de Almeida	
PROJETO DE LEI Nº _____	
APROVADO NO _____	TURNO _____
_____ PRESIDENTE	_____ 1º SECRETÁRIO
_____ 2º SECRETÁRIO	